

Condições Gerais

1. Cartões

Os cartões adjudicados para produção serão produzidos e faturados na sua totalidade, podendo ficar guardados na SIBS Cartões para posterior personalização. Em cada entrega de cartões personalizados será faturada a personalização do volume de cartões solicitado.

2. Personalização de Cartões

Em encomendas até 500 cartões, a personalização será faturada na sua totalidade, podendo os produtos serem disponibilizados posteriormente.

Para produções de maior quantidade, os serviços de personalização serão faturados à medida que os produtos são disponibilizados ao cliente. No caso de serem solicitados serviços de transporte, estes serão valorizados e incluídos na faturação mensal.

3. Impressoras para Cartões

a) Instalação

A instalação de impressoras na Área da Grande Lisboa será gratuita. Qualquer deslocação fora desta área poderá ser efetuada, sendo o serviço valorizado e faturado ao cliente.

b) Garantias

O período de garantia inicia-se a partir da data da fatura, durante dois anos. A garantia cobre unicamente defeitos de fabrico, sendo a substituição de peças gratuita, bem como a respetiva mão-de-obra. A garantia não cobre deficiências por má utilização do equipamento.

c) Assistência Técnica

Efetuamos assistência técnica nas instalações do cliente, se necessário, sendo faturados os custos de deslocação, mão-de-obra e peças.

4. Outras Condições

a) Após a receção e verificação das imagens confirmaremos os valores apresentados no orçamento apresentado.

b) O prazo de entrega para cartões é considerado a partir da data de aprovação da prova pelo cliente e rede internacional de pagamentos se for requerido. Para outros equipamentos e serviços, o prazo de entrega é considerado a partir da data de adjudicação.

- c) A SIBS Cartões reserva-se o direito de condicionar o fornecimento de mercadorias, (produção de cartões, sacos de segurança, impressos) por motivos de ordem técnica, a uma oscilação percentual relativamente à quantidade adjudicada. Esta oscilação é mencionada na coluna "Tolerância Produção".
- d) Em caso de adjudicação, assumiremos a morada do cliente como a indicada no presente orçamento, salvo indicação contrária.
- e) Após o vencimento da data da fatura serão faturados juros de mora, calculados de acordo com o disposto no nº2 da Portaria nº 597/2005, publicada no Diário da República, 1ª Série-B, nº137, de 19 de julho de 2005, à taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam Titulares Empresas Comerciais, Singulares ou Coletivas, nos termos do 3º do artigo 102º do Código Comercial, em vigor no 1º semestre de 2017, que é de 7,50%.

5. Proteção de Dados Pessoais - Confidencialidade

A SIBS Cartões declara que não tem qualquer responsabilidade na recolha de dados pessoais para a personalização. Os dados rececionados pela SIBS Cartões serão objeto de tratamento informatizado e têm por finalidade a estrita prossecução dos objetivos da presente proposta, de acordo com a lei 67/98 de 26 de outubro.